



DECRETO

Nº 10/2026

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 73.196,00 (Setenta e três mil cento e noventa e seis reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, no Orç. Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo a realizar **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro com valor global até o montante de R\$ 73.196,00 (Setenta e três mil cento e noventa e seis reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO
02.03.	SEC. MUNIC. DE SAÚDE
02.03.03.	PROG. GOVERNO FEDERAL-SAÚDE
02.03.03.10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02.03.03.10.302.0010	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPL - MAC
02.03.03.10.302.0010.1311	AQU. MAT. PERM. HELEN CRISTINA EMENDA Nº 44060003
4.4.90.52	EQUIP. E MAT. PERMANENTE R\$ 73.196,00

Total do Crédito

R\$ 73.196,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 794.576,00 (setecentos noventa e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro, que trata este Decreto está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, Lei Orçamentária Anual nº 2489/2024 e Lei Ordinária 2.665/2026.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81*.**2-*8 em 15/01/2026 12:34:06, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1248.4434.205U.V14X.6364, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **B21.7A0** - Tipo de Documento: **DECRETO - Nº 10/2026**

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, CPF: 387.06*.**2-*0, em 15/01/2026 11:43:59, contendo 319 palavras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



Código de Autenticidade deste Documento: 11R8.7Z43.1592.V227.7485

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

